



DECRETO 597 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

“Declara de utilidade pública bem imóvel que específica para fins de desapropriação e dá outras providências. ”

O Prefeito Municipal de Teixeira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Lei nº 3/365 de 21 de junho de 1941 e alterações, e amparado nos arts. 182, §3º da CF/88 e art. 66, inciso V, c/c art. 91, I, “e”, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, com as justificativas da escolha da referida área;

CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto deste decreto, revela-se indispensável para a realização da obra de construção de um PSF, face as suas condições físicas e de localização;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o individual;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública municipal, com fundamento no art. 5º, alínea “m” do Decreto Lei 3.365/1941, a área de interesse vértice **PT-V-040**, de coordenadas **N 7.715.144,93m** e **E 725.308,04m**; deste até o vértice PT-V-023 segue confrontando com a Área Remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°49'30" e 55,79 m até o vértice **PT-V-039**, de coordenadas **N 7.715.132,55m** e **E 725.362,44m**; 198°31'56" e 55,99m até o vértice **PT-V-023**, de coordenadas **N 7.715.079,46m** e **E 725.344,64m**; deste até o vértice PT-V-028 segue confrontando com a Rua José Lúcio, com uma divisa delimitada por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°20'27" e 25,60 m até o vértice **PT-V-024**, de coordenadas **N 7.715.088,36m** e **E 725.320,64m**; 306°38'19" e 9,71m até o vértice **PT-V-025**, de coordenadas **N 7.715.094,15m** e **E 725.312,84m**; 302°46'57" e 12,78m até o vértice **PT-V-026**, de coordenadas **N 7.715.101,07m** e **E 725.302,10m**; 302°07'13" e 14,06m até o vértice **PT-V-027**, de coordenadas **N 7.715.108,54m** e **E 725.290,20m**; 302°56'27" e 8,99m até o vértice **PT-V-028**, de coordenadas **N 7.715.113,43m** e **E 725.282,65m**; deste até o vértice PT-V-030 segue confrontando com a Rua Sebastião Viana, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°27'52" e 11,38m até o vértice **PT-V-029**, de coordenadas **N 7.715.116,67m** e **E 725.293,56m**; 42°22'47" e 1,80m até o vértice **PT-V-030**, de coordenadas **N 7.715.118,00m** e **E 725.294,78m**; deste até o vértice PT-V-040 segue confrontando com a Estrada de acesso, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°22'58" e 11,20m até o vértice **PT-V-042**, de coordenadas **N 7.715.126,28m** e **E 725.302,33m**; 18°31'56" e 15,16m até o vértice **PT-V-041**, de coordenadas **N 7.715.140,65m** e **E 725.307,15m**; 11°45'12" e 4,38m até o vértice **PT-V-040**, ponto inicial da descrição deste perímetro.



Art. 2º. A declaração constante do art. 1º é efetivada para fins de desapropriação de necessidade pública e interesse social em caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto Lei 3.365/1941, considerando a necessidade do imóvel para construção de um PSF.

Art. 3º. Ficam as autoridades administrativas autorizadas a adentrar no imóvel compreendido na declaração constante do art. 1º, conforme autorização prevista no art. 7º do Decreto Lei 3.365/1941.

Art. 4º. A desapropriação constante deste Decreto será efetivada de forma amigável ou judicial, ficando a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos autorizada, desde já, a adotar as providências necessárias à sua efetivação.

Parágrafo único. Deverá ser observado o atendimento ao disposto no art. 10-A do Decreto Lei 3.365/1941, expedindo-se laudo de avaliação da área objeto da declaração de utilidade pública e posterior notificação ao proprietário com oferta de indenização e demais documentos previstos no §1º do art. 10 do citado Decreto Lei.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiras, 27 de fevereiro de 2025.

Nivaldo Rita

Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro que em 27/02/25
publiquei esse Decreto no Quadro de
Publicações da Prefeitura conforme
dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica
Municipal.

Nivaldo Rita
Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que registrei esse
Decreto em Livro Próprio.

Teixeiras,
27/02/25
SAB
Solange A. A. Silva
Servidor Responsável